



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TP 0012 Aplicativo

### TERMO DE PATROCÍNIO Nº 0012/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **OSCAR MARTARELLO**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado **GO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, nº 431, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 33.957.644/0001-21, representada neste ato pelo, Sr. **EVANDRO ERLO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Concórdia-SC portador do CPF n.º 009.867.359-90, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCÍNIO para publicidade da EXPOFEMI 2022 na forma do Edital de Chamamento Público nº 0008/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto desenvolver aplicativo específico para a divulgação, acompanhamento e informações destinado a EXPOFEMI 2022 que será realizada no período de 30 de abril a 08 de maio de 2022, no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, em Xanxerê-SC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Através de permuta por cota de patrocínio Basic.

#### CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 - O prazo de vigência do Termo será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "EXPOFEMI 2022".

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES.

4.1 Deverá desenvolver aplicativo específico para a divulgação, acompanhamento e informações destinado a EXPOFEMI 2022;

4.2 Deverá disponibilizar o aplicativo nas versões Android e iOS, no período mínimo de 06/04/2022 a 08/05/2022;

4.3 É expressamente proibida a cobrança de qualquer valor, sob qualquer título, dos serviços prestados, tanto para os usuários, quanto ao Poder Público;

4.4 O aplicativo deverá ser doado ao Município de Xanxerê, com todas as suas funcionalidades;

4.5 O Credenciado responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução dos serviços de desenvolvimento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos para o Município de Xanxerê;

4.6 O Credenciado é responsável pela privacidade e segurança de dados dos usuários, não podendo ser imputado ao Município qualquer obrigação decorrente dos serviços.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSAO OU TRANSFERENCIA**

5.1 O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – Cabe ao MUNICÍPIO DE XANXERÊ, através da Comissão Organizadora da EXPO FEMI 2022, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

8.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento.

Xanxerê-SC, 28 de março de 2022.

**MUNICIPIO DE XANXERÊ**  
Administração Pública

**GO TECNOLOGIA LTDA**  
Patrocinador

**TESTEMUNHAS:**